



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**  
**Nº 133 /2021.**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Luis Fábio Marchioro		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:compras.semsas@sorriso.mt.gov.br">compras.semsas@sorriso.mt.gov.br</a>	<b>TELEFONE:</b>	066 3545 8015 – 3545 8024

**1. Objeto da Licitação:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ADEQUAÇÃO ELETRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

A contratação se justifica pela necessidade de adequar a parte elétrica do Hospital de Campanha, sendo de extrema importância para que não ocorra sobrecarga no sistema elétrico gerando danos aos equipamentos e transtorno aos pacientes e colaboradores. Tendo em vista a alta demanda de atendimentos, buscamos a aquisição imediata dos itens para manutenção elétrica do Hospital de Campanha, visando garantir a qualidade e segurança dos atendimentos.

Os itens solicitados não estão disponíveis em nenhum processo licitatório vigente, em decorrência das sucessivas desistências de atas por parte das empresas fornecedoras desses itens.

A presente aquisição por meio de Dispensa tem como fundamento legal o DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nº 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ”

Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à pandemia.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

MARÇO/2021

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

- ( X ) Parecer Contábil;
- ( X ) Lista de compras nº /2021;
- ( X ) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- ( X ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);



- ( X ) Balizamento e quantitativos (Planilha);  
( X ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

Titular:	RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA
Substituto:	MATHEUS LEANDRO FREIRIA

**Sorriso-MT, 15 de Março de 2021.**

---

Responsável pela Formalização da Demanda  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Luís Fábio Marchioro**